



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A T O N.º -7-6-1-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Ato da Mesa de nº 760, de 08 de setembro de 2015, que anulou parcialmente o concurso público nº 01/2014, somente com relação aos cargos de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO o protocolado de nº 566, de 22 de setembro de 2015, bem como a necessidade de proceder a devolução dos valores inerentes às inscrições dos candidatos aos cargos de Procurador Jurídico.

RESOLVE:

1 – Autorizar a devolução da inscrição dos candidatos aos cargos de Procurador Jurídico, facultando aos que desejarem inscrever-se no próximo concurso, a ser aberto oportunamente, o aproveitamento do crédito para nova inscrição.

2 – Fixar, para tanto, o prazo de 20 dias para requerimento dos interessados, o qual deverá ser feito através do e-mail secretaria@camaracampolimpo.sp.gov.br ou diretamente junto ao protocolo da Câmara. O requerimento deverá fazer constar o nome do candidato e número de inscrição.

3 - Determinar à Secretaria da Câmara a adoção dos procedimentos contábeis e financeiros adequados junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, uma vez que os recursos sairão do erário municipal.

Campo Limpo Paulista, 08 de Outubro de 2015.

A MESA DA CÂMARA,

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário

ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA
2º Secretário

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
Vice- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos oito dias do mês de outubro do ano de 2015.

José Benedito Rizatto
Diretor Administrativo